

Antonio Antunes de Oliveira

De: Licitacao . <licitacao@sompo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 11:49
Para: CPL
Cc: Mayara
Assunto: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL- PREGÃO ELETRÔNICO n. 01/2018-
Esclarecimentos

Prezados Senhores, Bom Dia!

A **SOMPO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.383.493/0001-80, empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, solicita esclarecer:

- 1) Qual o valor estimado para a contratação?
- 2) Para a cobertura de Roubo/Furto de bens, entendemos que trata-se de Furto Qualificado.

Está correto o entendimento?

- 3) Entendemos que o evento de Fumaça, solicitado na cobertura Básica, é proveniente do Incêndio, originado no local segurado. Esta correto nosso entendimento?

- 4) Notamos que no item 12.2 alínea C (RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA), informa que a contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE;

Entendemos que estas providencias tratam-se dos procedimentos da abertura de sinistro.

Esta correto o entendimento?

- 5) Com relação ao prazo recursal de 3 dias, entendemos que os Licitantes não deverão contabilizar o prazo de entrega dos Correios, desde que comprovada a postagem até o 3º dia. Está correto o entendimento?

- 6) Entendemos que, as atividades desenvolvidas no local a ser segurado, são administrativas (escritório). esta correto o entendimento?

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação
Rua Cubatão, 320 - 12º andar

